

MEMO / 5 de março de 2014

Violência contra as mulheres:

Um inquérito à escala da UE

1. Por que razão se realizou o inquérito sobre a violência contra as mulheres?

Apesar do grande impacto da violência contra as mulheres, os decisores políticos e os especialistas neste domínio em muitos Estados-Membros da UE continuam a debater-se com uma falta de dados que esconde a dimensão e a natureza do problema. Uma vez que a maioria das mulheres não denunciam os atos de violência de que são vítimas, as respostas encontradas, tanto a nível político como prático, para combater a violência contra as mulheres nem sempre assentam em dados abrangentes.

Nos últimos anos, têm surgido repetidos apelos para que se proceda à recolha de dados abrangentes sobre a violência contra as mulheres. Esses apelos vêm de diferentes quadrantes, nomeadamente algumas Presidências do Conselho da UE, organismos de supervisão como o Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, e o Conselho da Europa.

O inquérito lançado pela FRA à escala da UE vem dar resposta a um pedido de recolha de dados sobre a violência contra as mulheres apresentado pelo Parlamento Europeu e reiterado pelo Conselho da UE nas suas Conclusões sobre a Erradicação da Violência contra as Mulheres na União Europeia.

2. Como foi conduzido o inquérito?

O inquérito da FRA sobre a violência contra as mulheres, baseado em entrevistas presenciais junto de 42 000 mulheres, constitui o inquérito mais abrangente a nível mundial sobre as experiências de violência vivenciadas por mulheres.

- Foram entrevistadas mulheres com idades compreendidas entre os 18 e os 74 anos, residentes na UE, que falavam pelo menos uma das línguas oficiais do seu país de residência. As entrevistas foram conduzidas presencialmente por entrevistadoras em casa das entrevistadas, com base num questionário normalizado, em todos os Estados-Membros, e tiveram lugar entre março e setembro de 2012;
- As inquiridas foram todas selecionadas aleatoriamente e os resultados do inquérito são representativos a nível tanto da UE como nacional.

3. Que diferenças existem entre o inquérito da FRA e outros inquéritos sobre a violência contra as mulheres?

Antes de se realizar o inquérito FRA sobre a violência contra as mulheres não havia dados comparáveis disponíveis sobre a matéria a nível da UE. A partir de meados dos anos noventa, realizaram-se em muitos países europeus diversos inquéritos sobre a violência contra as mulheres, mas os resultados desses inquéritos não são comparáveis. Por exemplo:

- O objeto dos inquéritos variou entre a violência doméstica e a «violência por parceiro íntimo», passando pela violência contra as mulheres de uma forma mais geral, e os próprios termos - como, por exemplo, «violência doméstica» - foram definidos de maneiras diferentes nos diversos países;

- Os métodos de amostragem e de entrevista foram diferentes (por exemplo, entrevistas pelo telefone vs. entrevistas presenciais vs. autopreenchimento dos questionários);
- Os inquéritos foram realizados em diferentes alturas, tornando difícil apurar se existem verdadeiras diferenças entre países ou se essas diferenças se devem a desenvolvimentos no tempo;
- As perguntas feitas diferem de inquérito para inquérito, o que dificulta qualquer comparação direta dos seus resultados.

4. Que perguntas constam do inquérito?

O inquérito incluiu perguntas dirigidas às mulheres sobre as suas vivências de violência física, sexual e psicológica, incluindo a violência doméstica, desde a idade dos 15 anos e durante os 12 meses anteriores à entrevista. Outras perguntas focaram incidentes de perseguição, assédio sexual, bem como o papel das novas tecnologias nas experiências de abusos contra as mulheres. O inquérito incluiu ainda perguntas sobre as vivências das inquiridas no que respeita à violência na infância.

5. Qual é a prevalência da violência física e sexual contra as mulheres?

- 33% das mulheres foram vítimas de violência física e/ou sexual depois dos 15 anos de idade, e 5% foram violadas depois dessa mesma idade;
- Das mulheres que têm ou tiveram um parceiro, 22% foram vítimas de violência física e/ou sexual por parte do parceiro depois dos 15 anos de idade;
- 20% das mulheres foram vítimas de violência física por parte de alguém que não o parceiro depois dos 15 anos de idade;
- Apenas 33% das vítimas de violência por parte do parceiro e 26% das vítimas de violência por parte de um não parceiro contactaram a polícia ou qualquer outra organização (por exemplo, de apoio à vítima) no seguimento do incidente mais grave de violência.

6. Quais são as consequências da violência física e sexual?

- O inquérito mostra que as consequências emocionais e psicológicas da violência física e sexual podem ser muito duradouras e profundas;
- 21% das vítimas de violência sexual sofreram de ataques de pânico após o incidente;
- 35% tiveram depressões como resultado da violência sexual;
- 43% tiveram dificuldades nas relações subsequentes.

7. Até que ponto a perseguição é um problema grave?

- 18% das mulheres na UE-28 foram vítimas de perseguição depois dos 15 anos de idade;
- 5% das mulheres foram vítimas de perseguição nos 12 meses anteriores ao inquérito. Quer isto dizer que, num período de 12 meses, 9 milhões de mulheres na UE-28 terão sido vítimas de perseguição;
- De entre todas as mulheres vítimas de perseguição, uma em cada 5 (21%) foi vítima de perseguição durante mais de 2 anos;
- 23% das vítimas de perseguição referiram no inquérito que tiveram de mudar o seu endereço de correio eletrónico ou o seu número de telefone para pôr termo ao caso mais grave de perseguição.

8. Quantas mulheres foram vítimas de assédio sexual?

- 55% das mulheres foram vítimas de alguma forma de assédio sexual, como, por exemplo, toque, abraço ou beijo indesejado, depois dos 15 anos de idade;
- 32% das vítimas de assédio sexual afirmaram que o autor fora o patrão, um colega ou um cliente;

- 75% das mulheres com profissões qualificadas ou quadros superiores foram vítimas de assédio sexual ao longo da vida.

9. Quantas mulheres foram vítimas de assédio cibernético?

- 11% das mulheres foram vítimas de provocações impróprias nas redes sociais ou foram alvo de mensagens de correio eletrónico ou SMS sexualmente explícitas;
- 20% das jovens (18-29 anos) foram vítimas de assédio cibernético.

10. Quais são as experiências de violência vividas pelas mulheres na infância?

- 12% das mulheres referiram que sofreram algum tipo de incidente ou abuso sexual perpetrado por um adulto antes dos 15 anos de idade, o que corresponde a 21 milhões de mulheres na União Europeia;
- 97% das mulheres que foram vítimas de violência sexual na infância afirmaram que o seu autor era do sexo masculino.

11. As mulheres denunciam os incidentes de violência ou assédio?

- 67% não apresentaram queixa à polícia, nem a qualquer outra organização, do incidente mais grave de violência por parte do parceiro;
- 74% das vítimas de perseguição referiram que o caso mais grave nunca foi comunicado à polícia.

12. Como se pode explicar as diferenças de resultados entre países?

A perceção das mulheres relativamente à violência contra as mulheres como um fenómeno que é ou não comum no respetivo país está estreitamente relacionada com as suas experiências pessoais de violência doméstica ou por parte de um não parceiro, com o seu conhecimento de outras mulheres vítimas de violência e também com o conhecimento de campanhas sobre a violência contra as mulheres. A interação entre estes fatores tem de ser tida em consideração na interpretação dos dados e no desenvolvimento de políticas destinadas a aumentar a sensibilização para a violência contra as mulheres em diferentes contextos.

As variações entre países na prevalência da violência reveladas no inquérito da FRA devem ser analisadas à luz de um certo número de fatores. Note-se também que um inquérito realizado em 10 países pela Organização Mundial de Saúde (OMS) detetou igualmente grandes diferenças entre os índices de violência doméstica contra as mulheres nos diferentes países. A FRA avança cinco explicações possíveis para as diferenças observadas entre países nos índices de prevalência da violência contra as mulheres, as quais exigem uma análise mais aprofundada:

- 1)** Ser mais ou menos aceitável, do ponto de vista da cultura do país, conversar com outras pessoas, incluindo as entrevistadoras, sobre as experiências de violência contra as mulheres;
- 2)** A possibilidade de uma maior igualdade de género se traduzir em níveis mais elevados de divulgação da violência contra as mulheres, uma vez que os incidentes de violência são tendencialmente abordados e questionados mais abertamente nas sociedades que registam uma maior igualdade entre géneros;
- 3)** A exposição das mulheres a fatores de risco de violência pode ser analisada a nível do Estado-Membro relativamente a fatores que podem aumentar a exposição à violência, como, por exemplo, padrões de emprego (trabalho fora de casa) e de socialização e estilo de vida (saídas noturnas ou encontros de namoro);
- 4)** As diferenças entre países no que respeita aos níveis gerais de crimes violentos, que têm de ser analisadas paralelamente aos resultados sobre a violência contra as mulheres. Por exemplo, uma maior densidade urbanística está geralmente relacionada com taxas de criminalidade mais elevadas;

5) Já ficou provado, até no próprio inquérito da FRA, que existe uma relação entre os hábitos de bebida dos autores e as experiências de violência doméstica vividas pelas mulheres, pelo que os diferentes padrões de bebida nos Estados-Membros podem ajudar a explicar alguns aspetos da violência contra as mulheres.

13. Os resultados do inquérito da FRA correspondem aos de outros inquéritos sobre violência contra as mulheres?

Os resultados do inquérito da FRA correspondem largamente aos resultados dos inquéritos nacionais sobre violência contra as mulheres. Por exemplo, um inquérito a 10 000 mulheres na Alemanha revelou que 37% das mulheres entrevistadas foram vítimas de pelo menos uma forma de agressão física ou de ameaça de violência por parte do parceiro ou de um não parceiro depois dos 16 anos de idade. Em Inglaterra e no País de Gales, um inquérito a 5 991 mulheres mostrou que 18% das mulheres foram vítimas de alguma forma de perseguição depois dos 16 anos de idade, enquanto o inquérito da FRA revelou que 19% das mulheres no Reino Unido foram vítimas de perseguição depois dos 15 anos de idade.

14. O que é possível fazer para melhorar a situação?

- As mulheres sofrem abusos no trabalho, em casa, em público e na Internet. Como a maioria das inquiridas consideram que a violência contra as mulheres é comum no seu país, é necessário que os organismos nacionais e da UE repensem as medidas destinadas a enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, onde quer que estas tenham lugar. A ratificação da Convenção de Istambul para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, bem como o correspondente alinhamento das legislações nacionais, para além de garantirem a aplicação integral da diretiva europeia relativa aos direitos das vítimas da criminalidade, constituirão passos importantes nesta matéria;
- A polícia, os profissionais de saúde, os empregadores e os serviços especializados de apoio à vítima devem receber formação e ser dotados de recursos adequados e das necessárias competências para chegar às vítimas, de forma a garantir que todas as formas de violência contra as mulheres (e jovens), nos mais diversos contextos, sejam reconhecidas, registadas e combatidas;
- O conhecimento das mulheres (e dos homens) sobre a violência contra as mulheres tem de ser reforçado através de ações de sensibilização com base em informação detalhada, com vista a garantir que as mensagens são direcionadas para o público certo. Isso poderá aumentar as taxas de denúncia da violência às autoridades e aos serviços de apoio à vítima;
- As legislações nacionais sobre perseguição devem atender às necessidades das vítimas de uma forma abrangente;
- As operadoras de Internet e das redes sociais devem apoiar proativamente as vítimas de perseguição/assédio cibernético com vista à apresentação de denúncias e ser encorajadas a limitar comportamentos indesejáveis;
- Os Estados-Membros devem aprender com as práticas promissoras já adotadas noutros países que enfrentam e combatem com eficácia a violência contra as mulheres.

15. Como irá a FRA dar seguimento aos resultados do inquérito?

A FRA vai promover a utilização dos resultados do inquérito para uma alteração das políticas, trabalhando em conjunto com outras instituições como a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, o Conselho da Europa e o Instituto Europeu para a Igualdade de Género. A FRA irá igualmente trabalhar em estreita colaboração com os Estados-Membros e as organizações da sociedade civil.

O trabalho da FRA sobre questões de género e as correspondentes publicações podem ser consultadas em: <http://fra.europa.eu/en/theme/gender> e o [dossiê de imprensa sobre a violência contra as mulheres](#).

Para mais informações, é favor contactar a Equipa de Comunicação da FRA:

Correio eletrónico: media@fra.europa.eu / Tel.: +43 1 58030-642